

DELTA 3 II ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 23.598.858/0001-03 - NIRE 35.300.617.39-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 15 de junho de 2023, às 09h30, na sede social da Delta 3 II Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, 68, 12º andar, Conjunto 123 e 124, Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. 2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. 3. **PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Verificada a presença do acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. 4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. 5. **ORDEM DO DIA:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar o resgate de ações preferencias mediante redução do capital social; (ii) aprovar a alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. 6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia delibrou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1. Aprovar resgate de 1.309.880 (um milhão, trezentas e nove mil, oitocentas e oitenta) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, mediante a redução de R\$ 1.832.382,41 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) do capital social, considerando o valor de R\$ 1.39889338718051 por ação preferencial resgatada. 6.1.1. Em decorrência do referido resgate, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 55.300.112,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos mil, cento e doze reais), passará a ser de R\$ 53.467.729,53 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), dividido em 45.298.173 (quarenta e cinco milhões, duzentas e noventa e oito mil, cento e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 10.828.970 (dez milhões, oitocentas e vinte e oito mil, novecentas e setenta) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2. Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária a manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberação, o "caput" do Artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 53.467.729,53 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), dividido em 45.298.173 (quarenta e cinco milhões, duzentas e noventa e oito mil, cento e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 10.828.970 (dez milhões, oitocentas e vinte e oito mil, novecentas e setenta) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." 6.3 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I**. 6.4 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionista Presente:** Delta 3 Energia S.A. (representado por seus diretores Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo, 15 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>